



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, COM  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE  
MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL Nº 014/2015-PPGL**

**SÚMULA:** Inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, **nível de Mestrado**, área de concentração em Linguagem e Sociedade, interessados em concorrer a Bolsa de Estudos.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1948/2014-GRE, de 23 de abril de 2014;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 56/2014-CEPE que altera dispositivos da Resolução 315/2011-CEPE, do Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Portaria 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento de Demanda Social e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 001, de 11 de março de 2006;

Considerando a Portaria 006/2015-CECA, que compõe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

**TORNA PÚBLICO:**

1º O processo de inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, **nível de Mestrado**, interessados em concorrer a Bolsa de Estudos.

2º Os interessados deverão protocolar, **no dia 1º de outubro de 2015, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min**, na Secretaria do Programa, formulário de inscrição juntamente com a documentação abaixo descrita:

- **requerimento de inscrição** preenchido em formulário específico (disponível na página, link Bolsas);
- **Anexo I preenchido com a pontuação dos Indicadores de produção científica, peso 50;**
- **uma cópia autenticada dos documentos:** RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- **uma cópia autenticada** do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- **uma cópia autenticada** do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- **Curriculo Lattes documentado.**

**Os alunos das turmas em andamento, do nível de Mestrado, deverão apresentar histórico escolar das disciplinas cursadas.**

3º O histórico da graduação é avaliado, somando-se as médias finais das disciplinas cursadas pelo candidato, sendo esta média dividida pelo número de disciplinas cursadas e multiplicada pelo peso 25.

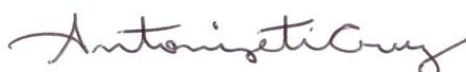
4º O desempenho do candidato na prova escrita do Processo de Seleção do Programa terá peso 25.

5º A classificação do candidato decorre da soma dos pontos obtidos no histórico escolar da graduação, dos pontos obtidos pelo desempenho na prova escrita de seleção e dos pontos obtidos nos indicadores de produção científica.

6º O resultado será divulgado no dia **08 de outubro de 2015.**

7º Os candidatos que forem classificados serão convocados, considerando-se a disponibilidade de bolsas e a ordem de classificação.

Cascavel, 17 de setembro de 2015.



Prof. Dr. Antonio Donizeti da Cruz  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras/Unioeste  
Portaria nº 1948/2014-GRE

**Anexo I ao EDITAL Nº 014/2015-PPGL**

<b>DOCUMENTO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO.</b>		<b>25 PONTOS</b>	
<b>2. DESEMPENHO DO CANDIDATO NA PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE SELEÇÃO AO PROGRAMA.</b>		<b>25 PONTOS</b>	
<b>3. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA.</b>		<b>50 PONTOS DISTRIBUÍDOS EM:</b>	
<b>3.1 INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 12 PONTOS</b>			
<b>ATIVIDADES</b>	<b>Indicador de Pontuação</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Pontuação</b>
A) PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA OU DE ENSINO.	04 PONTOS		
<b>3.2 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDOS, ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO, ATUAÇÃO EM MONITORIA OU ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOCENTE NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 08 PONTOS.</b>			
<b>ATIVIDADES</b>	<b>Indicador de Pontuação</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Pontuação</b>
A) PROJETOS DE MONITORIA OU ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOCENTE NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA.	02 PONTOS		
B) PROJETOS DE EXTENSÃO.	02 PONTOS		
C) CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDOS.	04 PONTOS		
<b>3.3 TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE</b>			

<b>CONGRESSOS/EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 05 PONTOS.</b>			
<b>ATIVIDADES</b>	<b>Indicador de Pontuação</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Pontuação</b>
A) CARÁTER INTERNACIONAL.	02 PONTOS		
B) CARÁTER NACIONAL.	01 PONTOS		
<b>3.4 ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS NO QUALIS/CAPES NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 15 PONTOS</b>			
<b>ATIVIDADES</b>	<b>Indicador de Pontuação</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Pontuação</b>
A) PERIODICOS – QUALIS: A1; A2.	05 PONTOS		
B) PERIODICOS – QUALIS: B1; B2; B3.	04 PONTOS		
C) PERIODICOS – QUALIS: B4; B5; C.	02 PONTOS		
<b>3.5 CAPÍTULOS PUBLICADOS EM LIVROS COM CONSELHO EDITORIAL E ISBN NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 10 PONTOS</b>			
A) CAPÍTULOS DE LIVROS	05 PONTOS		